ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 003/2026 – MAGISTÉRIO

A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, com sede na Rua José Adrião, 23 - Centro, Cajueiro da Praia/PI, CEP 64.222-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Felipe de Carvalho Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1° ADITIVO** ao edital Nº 003/2026 - Magistério, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º – Ficam retificados os itens 1.1 e 1.2, no que se refere às disposições legais do certame, conforme segue:

1.1. Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia – PI, fundamentado na Lei Municipal nº 552, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação dos cargos. O certame observará, ainda, a Lei nº 216, de 11 de dezembro de 2009, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajueiro da Praia – PI, sendo sua execução acompanhada pela Comissão Especial instituída por meio da Portaria n.º 329/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação e as atribuições de seus membros.

1.2. O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital, por seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação e regulamentações vigentes. Todos esses documentos compõem o Manual do Candidato, que terá força de regulamento tanto para a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia quanto para os candidatos. Além disso, serão observados os princípios gerais do Direito Administrativo e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Ficam retificados os itens 10.1 e 10.4 no que se refere à separação das listas de resultados nominais, conforme segue:

13.1. Nos termos do inc. XXXIII, do Art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicada a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – Ampla Concorrência, Negros e PcDs; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos Negros; a terceira, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.
[...]
13.4. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas (Anexo II) e Fórmulas de pontuação (Anexo VII), conforme as três listagens (segmentos de concorrência) previstas neste Edital:
a) Ampla Concorrência, com o nome dos candidatos com deficiência e pessoas negras.
b) Pessoas Negras.
c) Pessoas com Deficiência.

Art. 3º – Inclui-se o **CAPÍTULO 15 – DA IMPARCIALIDADE, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO**, conforme segue:

CAPÍTULO 15 – DA IMPARCIALIDADE, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

15.1. Com vistas a assegurar a lisura, a transparência e a imparcialidade do certame, ficam estabelecidas as hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis aos membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.2. Considera-se impedido de atuar no concurso o membro que:
I – tenha participado da elaboração de cursos preparatórios específicos para o certame ou possua vínculo com instituições que os ofereçam;
II – tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com candidato inscrito;
III – mantenha ou tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo profissional direto com candidato inscrito;
IV – possua interesse direto ou indireto no resultado do certame.

15.3. Considera-se suspeito o membro que:
I – seja amigo íntimo ou inimigo declarado de qualquer candidato;

www.pciconcursos.com.br

II – tenha relação de afinidade ou vínculo pessoal capaz de comprometer sua imparcialidade;
III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito;
IV – tenha emitido manifestação pública ou privada que evidencie predisposição em favor ou desfavor de candidato ou grupo de candidatos.

15.4. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora deverão firmar declaração formal de inexistência de impedimento ou suspeição antes do início de suas atividades, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

15.5. Identificada qualquer hipótese de impedimento ou suspeição, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no certame, sendo providenciada sua substituição.

15.6. A omissão ou a atuação em situação de impedimento ou suspeição implicará nulidade dos atos praticados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Este item observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Resolução TCE/PI nº 23/2016, garantindo a regularidade e a legitimidade do certame.

Art. 4º – Fica retificado o **Anexo I – Quadro Geral de cargos, vagas, salário-base, carga horária**, no que se refere aos cargos, vagas e requisitos mínimos, conforme segue:

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE	TOTAL	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO RESERVA			CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL
				AC	PCD	PN	AC	PCD	PN		
1	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**14**	**0**	0	0	9	1	4	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
2	**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**	Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**8**	**0**	0	0	5	1	2	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
3	**PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA**	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**4**	**0**	0	0	4	0	0	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
4	**PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**	Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**21**	**0**	0	0	14	1	6	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
5	**PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS**	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**6**	**0**	0	0	3	1	2	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
~~**6**~~	~~PROFESSOR~~	~~Superior em História,~~	~~4~~	~~2~~	~~0~~	~~0~~	~~2~~	~~0~~	~~0~~	~~20 horas~~	~~R$ 3.414,00~~

www.pciconcursos.com.br

	~~HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS~~	~~Geografia ou Ciências~~								~~semanais~~	
7	**PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**	Licenciatura Plena em História, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**1**	**0**	0	0	1	0	0	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
8	**PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**	Licenciatura Plena em Geografia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**1**	**0**	0	0	1	0	0	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
9	**PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**	Licenciatura Plena em Ciências e/ou Biologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	**2**	**1**	0	0	1	0	0	20 horas semanais	**R$ 3.619,31**
		TOTAL:	**57**	**1**	**0**	**0**	**38**	**4**	**14**		

Art. 5º. – Fica retificado o **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**, no que se refere ao item 2.4. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, conforme segue:

2.4. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Art. 6º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 003/2026.

Cajueiro da Praia-PI, 01 de julho de 2026.

Felipe de Carvalho Ribeiro
PREFEITO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br